

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2018

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE CONTROLADOR DE VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO E ARMAZENADOR DE DADOS DE VAZÃO E PRESSÃO (DATALOGGER) AMBOS COM MODEM GRPS, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.687/2018-SAAE.....

1. PREÂMBULO.

- 1.1.** De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 2.687/2018-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2018** em epígrafe.
- 1.2.** Esta licitação reserva cota de até **25% (vinte e cinco por cento)** para **Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP**, conforme previsão no artigo 48, da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.
- 1.3.** A presente licitação é do tipo “**menor preço**”, processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 28/07/2011 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e Resolução nº 08/2015-SAAE, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.4.** As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **16/08/2018** até o dia **31/08/2018**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **08:00 horas do dia 31/08/2018**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 31/08/2018, às 09:00 horas.**
 - 1.4.1.** Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações-e**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.5.** As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelo telefone (15) 3224-5815, Internet

Redigido por Roseli de Souza Domingues – Aux. Adm. ____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia – Chefe SLC ____

PGA____

AT____

através do site www.licitacoes-e.com.br ou comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, **ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340.

1.6. Integram este edital:

- **Anexo I** - Especificação do Objeto;
- **Anexo II** - Termo de Referência;
- **Anexo III** - Especificação Técnica de Projeto nº 019 e 020;
- **Anexo IV** - Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo V** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo VI** - Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
- **Anexo VII** - Termo de Ciência e Notificação;
- **Anexo VIII** - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

2. OBJETO.

- 2.1.** O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de controlador de válvula redutora de pressão e armazenador de dados de vazão e pressão (datalogger) ambos com modem GRPS**, conforme quantidades e especificações constantes no **Anexo I** e no Termo de Referência - **Anexo II**, por solicitação da Diretoria Operacional de Água.
- 2.2.** A licitante vencedora deverá assegurar a garantia do material pelo período mínimo de 12 (doze) meses a partir da emissão da Nota Fiscal sem prejuízo da garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90, bem como o estipulado na Especificação Técnica de Projeto nº 019 e 020 – **Anexo III**.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

- 3.1.** O prazo para a entrega dos materiais, objeto do presente Pregão Eletrônico, será de no máximo **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.

- 3.2.** Os materiais deverão ser fornecidos pela licitante vencedora de acordo com as especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições, contidos no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, elaborado pelos engenheiros: - Geraldo Dias Batista; - Hélio Rodrigues dos Santos; e, - Francisco Emanuel Silva Moras.
- 3.3.** A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar os materiais no Almoxarifado do Centro Operacional do SAAE, localizado na Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jd. Ibiti do Paço - Sorocaba/SP, nos dias úteis, **das 08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.
- 3.4.** Os materiais serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo Almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 3.4.1.** Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **Anexo I** e do **Termo de Referência - Anexo II**, determinando suas substituições, bem como, determinando suas complementações se houver diferença de quantidade, o que, em ambas as hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou complementação.
- 3.5.** Será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora os custos relacionados ao fornecimento, carregamento, transporte, toda mão de obra e/ou equipamentos necessários para a entrega, descarregamento e qualquer prejuízo causado aos materiais em decorrência do transporte.

4. PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS.

- 4.1.** Para proposição de preços, a licitante vencedora deverá considerar os materiais entregues e descarregados no Almoxarifado do SAAE, conforme subitem 3.1. e 3.3.
- 4.2.** Os preços propostos na presente licitação serão fixos e irrevogáveis, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192/01.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 5.1.** Os pagamentos serão efetuados pelo SAAE, conforme estabelecido na **Resolução nº 08/2015 - SAAE**, sendo:
- 5.1.1.** Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

- 5.1.2.** Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;
- 5.2.** A **nota fiscal/fatura** deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 14 (quatorze) dias;
- 5.2.1.** A **nota fiscal/fatura** deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal(is) do contrato.
- 5.3.** Prazo de pagamento não superior a 30(trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 5.3.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

6. PROCEDIMENTO.

- 6.1.** Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 6.2.** Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

- 7.1.** As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.
- 7.2.** Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:
- 7.2.1.** Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
- 7.2.2.** Estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2.3.** Estejam em regime de falência, nos termos da Lei Federal nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;

- 7.2.4. Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
- 7.2.5. Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- 7.2.6. Tenham responsáveis técnicos ou integrantes das equipes técnicas pertencentes à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 7.2.7. Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e 20.903 de 2013.

8. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

- 8.1. Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:
 - 8.1.1. Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
 - 8.1.2. Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
 - 8.1.3. Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
 - 8.1.4. Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
 - 8.1.5. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
 - 8.1.6. Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

- 8.1.7. Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
 - 8.1.8. Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
 - 8.1.9. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.2. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “Microempresa” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.**
- 8.2.1. Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

9. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 9.1. As propostas tanto para as cotas reservadas quanto para as cotas principais, serão recebidas até o horário pré estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 9.2. A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:
 - 9.2.1. No campo de “**valor total por lote**”, o preço em real (**CIF**), nele inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos, taxas e outros que porventura possam ocorrer.
- 9.3. **A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo; não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**
- 9.4. Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será

imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.

- 9.5.** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 9.6.** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.7.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 9.8.** Durante a sessão pública de disputa de preços, o Pregoeiro poderá, a seu critério - quando da existência de mais de um lote - adotar a disputa de lotes simultâneos na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de dez lotes.
- 9.9.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
 - 9.9.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 9.10.** O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
 - 9.10.1.** O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.
 - 9.10.2.** O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 9.11.** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

9.12. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão, suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

10. PROPOSTA.

10.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

10.1.1. Proposta Eletrônica.

10.1.1.1. Conforme estabelecido no subitem 9.2, inciso 9.2.1 deste edital.

10.1.2. Proposta Escrita.

10.1.2.1. Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando o valor unitário, total e a marca do item arrematado, conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo III.**

10.1.2.1.1. As propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 11.1.

10.1.2.1.2. Deverá ser apresentado no mesmo prazo a declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo VI.**

10.1.2.1.3. Comprovação de Enquadramento de ME ou EPP, se for o caso.

10.1.2.2. As propostas de preços deverão conter as seguintes informações:

10.1.2.2.1. Razão social e endereço completo da empresa (**CNPJ do faturamento**);

10.1.2.2.2. Data e assinatura do representante legal da empresa;

- 10.1.2.2.3.** Nome de quem assinará o contrato, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, endereço, telefone, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento, cargo e endereço residencial, na hipótese de adjudicação;
- 10.1.2.2.4.** Prazo de validade não inferior à **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação;
- 10.1.2.2.5.** Telefone, e-mail institucional e pessoal, para envio de correspondência;
- 10.1.2.2.6.** Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.

11. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

11.1. A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail karencruz@saaesorocaba.sp.gov.br, a carta proposta/documentação relacionada nos itens 10 e 14, **IMEDIATAMENTE** após solicitação do Pregoeiro.

11.1.1. Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

11.1.2. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

11.2. Posteriormente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, deverá ser encaminhado ao endereço mencionado no subitem 14.1, a **proposta de preço** (subitem 10.1.2) ajustada ao final das negociações, bem como os **documentos de habilitação** (item 14) originais e/ou autenticados,

11.3. A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.

12. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

Redigido por Roseli de Souza Domingues – Aux. Adm. ____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia – Chefe SLC ____

PGA____

AT____

- 12.1.** O julgamento da presente licitação será efetuado pelo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 12.2.** Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do edital.
- 12.3.** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes, serão registrados em ata e publicados pelo sistema.
- 12.4.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
- 12.4.1. A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 9.2 deste edital.**
- 12.5.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 12.6.** Para efeito do disposto no subitem 12.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 12.6.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior a melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 12.6.2.** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 12.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 12.6.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 12.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

- 12.7.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 12.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 12.8.** O disposto nos subitens 12.5 e 12.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12.9.** O disposto no subitem 12.8 não se aplica para os itens da Cota Reservada.

13. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP.

- 13.1.** Em cumprimento ao inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, está reservada a cota de vinte e cinco por cento deste objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 13.1.1.** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 13.1.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal; a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
- 13.2.** Não se aplica o item 13.1 se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- 13.3.** Não se aplica o item 13.1 se o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- 13.4.** Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:
- a)** Aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;

- b) A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- c) Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e) A prioridade do item 13.4 será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
- f) A aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14. HABILITAÇÃO.

- 14.1.** A licitante arrematante deverá apresentar conforme estabelecido no item 11, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.687/2018-SAAE.**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.
Av. Pereira da Silva, 1285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18.095-340.
Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

14.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI):

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado

na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

14.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os

mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da Assinatura do Contrato.
 - f1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - f2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - f3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “f2”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme art. 4º, XVI da lei nº 10.520/02.

14.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da LEI):

- a) Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a **8% (oito por cento) do valor total estimado para cada lote** comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
 - b1) Nos casos de Recuperação Judicial e extrajudicial serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

14.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Redigido por Roseli de Souza Domingues – Aux. Adm. ____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia – Chefe SLC ____

PGA____

AT____

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo IV**.

14.6. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.

14.7. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

14.8. Os documentos necessários à habilitação, mencionados acima poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.8.1. Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.

14.9. Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.9.1. Caso o objeto do certame seja cumprido por pessoa jurídica distinta da credenciada, considerando exclusivamente matriz ou filial, ambas deverão comprovar a regularidade fiscal-trabalhista.

14.10. O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados, exceto nos casos de matriz e filial, que atendam o subitem 14.9.1.

14.11. A licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 14.1 a 14.5 será considerada inabilitada.

14.12. Atendidas as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.

14.13. O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

OBS: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 14 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

15. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

15.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

15.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada** da licitante vencedora **em receber o Pedido de Compra**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou total descumprimento da obrigação assumida;

15.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha ou deixe de encaminhá-la** no prazo estabelecido no subitem 11.2, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no subitem 15.1.6;

15.1.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal eletrônica, se os materiais entregues estiverem **em desconformidade com a especificação e/ou quantidade** contida nos **Anexos I e II** e não for substituído e/ou complementado conforme subitem 3.4.1; não havendo as referidas substituições e/ou complementações, o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa prevista no subitem 15.1.5;

15.1.4. Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do **não cumprimento do prazo de entrega** estabelecido no subitem 3.1, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 15.1.5;

15.1.5. Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), pelo **descumprimento a qualquer cláusula deste edital**;

15.1.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

15.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo **SAAE** Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

15.4. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. RECURSO FINANCEIRO.

16.1. Para atender à despesa, decorrente do presente Pregão Eletrônico, será onerada verba própria do **SAAE**, conforme a dotação nº 24 04 00 44 90 52 17 512 5005 2165 04.

17. RECURSOS.

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate** e **motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.1.1. A falta de manifestação **imediate** e **motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

17.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

17.3. Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.

18. FISCALIZAÇÃO.

18.1. O **SAAE** designará a Diretoria Operacional de Água e Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística para representá-lo na qualidade de fiscalizador. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

18.1.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos;

18.1.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

19.1. A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até **02 (dois) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

19.3. O **SAAE** poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas até **02 (dois) dias úteis** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.

19.5. A apresentação das propostas na licitação será considerada como evidência de que a licitante:

19.5.1. Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

- 19.5.2.** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 19.6.** A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 19.7.** O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos, que poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 16 de agosto de 2018.

RONALD PEREIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL

ANEXO I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2018

<u>LOTE 01 - Cota Principal</u>			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto
01	06	PÇ	CONTROLADOR DE VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO COM MODEM GPRS Especificação: - Controlador de Válvula Redutora de Pressão com datalogger interno e modem GPRS, conforme ETP-019.

<u>LOTE 02 - Cota Reservada</u>			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto
01	02	PÇ	CONTROLADOR DE VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO COM MODEM GPRS Especificação: - Controlador de Válvula Redutora de Pressão com datalogger interno e modem GPRS, conforme ETP-019.

<u>LOTE 03 - Cota Principal</u>			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto
01	06	PÇ	ARMAZENADOR DE DADOS DE VAZÃO E PRESSÃO (DATALOGGER) COM MODEM GPRS Especificação: - Armazenadores de dados de vazão e pressão (datalogger) com modem GPRS, conforme ETP 020.

<u>LOTE 04 - Cota Reservada</u>			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto
01	02	PÇ	ARMAZENADOR DE DADOS DE VAZÃO E PRESSÃO (DATALOGGER) COM MODEM GPRS Especificação: - Armazenadores de dados de vazão e pressão (datalogger) com modem GPRS, conforme ETP 020.

Redigido por Roseli de Souza Domingues – Aux. Adm. ____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia – Chefe SLC ____

PGA____

AT____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Controlador de Válvula Redutora de Pressão com Modem GPRS e Armazenador de Dados de Vazão e Pressão (datalogger) com Modem GPRS para ser utilizado nas redes de distribuição de água tratada nos DMC's (Distritos de Medição e Controle) que estão sendo implantados na região do CD (Centro de Distribuição) do Central Parque a fim de controlar e monitorar a vazão e pressão dentro dos DMC's. Ao controlar de forma eficiente a vazão e pressão nas redes de distribuição de águas tratadas, reduz-se a incidência de perdas de água e rupturas das tubulações, diminuindo desta forma os gastos com manutenção da autarquia. Desta forma podemos também postergar investimentos para ampliação de sistemas de tratamento/distribuição de água.

2. QUANTIDADE

- Item 1 - 8 Controladores de Válvula Redutora de Pressão com datalogger interno e Modem GPRS, conforme ETP-019.

- Item 2 - 8 Armazenadores de Dados de Vazão e Pressão (datalogger) com Modem GPRS, conforme ETP-020.

3. ESPECIFICAÇÕES

- Item 1 - Controladores de Válvula Redutora de Pressão com datalogger interno e Modem GPRS, conforme ETP-019.

- Item 2 - Armazenadores de Dados de Vazão e Pressão (datalogger) com Modem GPRS, conforme ETP-020.

4. PRAZO DE ENTREGA

Sessenta (60) dias corridos após a compra. Os materiais serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de

Redigido por Roseli de Souza Domingues – Aux. Adm. ____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia – Chefe SLC ____

PGA____

AT____

quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, toda mão-de-obra empregada na execução do contrato e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento do material e equipamentos empregados na presente execução do contrato.

5. GARANTIA

- Conforme ETP-019 e 020.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço

7. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço - Sorocaba SP
SAAE Unidade Centro Operacional – Setor de Materiais e Logística
Horário das 08h00 às 15h00

8. UNIDADE FISCALIZADORA

Diretoria Operacional de Água / Setor: Controle e Redução de Perdas
Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística – Setor de Materiais e Logística.

Sorocaba, 03 de Maio de 2018.

Geraldo Dias Batista
Engenheiro de Saneamento

Hélio Rodrigues dos Santos
Engenheiro Mecânico

Francisco Emanuel Silva Moras
Engenheiro Eletricista

Engº Marcelo Augusto Moretto
Diretor Operacional de Água

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1 – OBJETIVO

Aquisição de Controladores de Válvula Redutora de Pressão e Armazenador de Dados de Vazão e Pressão (datalogger) com Modem GPRS para ser utilizado nas redes de distribuição de água tratada nos DMC's (Distritos de Medição e Controle) que estão sendo implantados na região do CD (Centro de Distribuição) do Central Parque a fim de controlar e monitorar a vazão e pressão dentro dos DMC's.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição destes Controladores de Válvula Redutora de Pressão e Armazenador de Dados de Vazão e Pressão (datalogger) com Modem GPRS é de grande importância para o controle de pressão e vazão da setorização dos DMC's (Distritos de Medição e Controle) e CD (Centro de Distribuição) do Central Parque. Estes controladores irão permitir o controle das pressões, principalmente no período noturno.

Ao controlar de forma eficiente a vazão e pressão nas redes de distribuição de águas tratadas, reduz-se a incidência de perdas de água e rupturas das tubulações, diminuindo desta forma os gastos com manutenção da autarquia. Desta forma podemos também postergar investimentos para ampliação de sistemas de tratamento/distribuição de água.

Esse controle é de suma importância no Programa de Controle e Redução de Perdas na Distribuição de Água do SAAE Sorocaba.

3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço.

4 – TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP

Considerando a Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela LC nº 147/14 e Decreto nº 8538/15, este objeto poderá ser adquirido por ME/EPP e não há o que opor quanto a divisão por cotas.

Sorocaba, 02 de Março de 2018.

Eng.º Hélio Rodrigues dos Santos
Engenheiro Mecânico

Eng.º Geraldo Dias Batista
Engenheiro de Saneamento

ANEXO III

	Armazenador de Dados de Vazão e Pressão (datalogger) com Modem GPRS	Código: ETP 020
		Revisão: 01
		Página: 1 de 7

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROJETO N.º 020

Sumário

1. OBJETIVO.....	2
2. CAMPO DE APLICAÇÃO	2
3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS	2
4. ESPECIFICAÇÃO PARA ARMAZENADOR DE DADOS DE VAZÃO E PRESSÃO (DATALOGGER)	3
4.1. Função	3
4.2. Composição	3
4.3. Armazenador de Dados - Datalogger	3
4.4. Canal de Pressão	3
4.5. Canal de Vazão	4
4.6. Características Mecânicas	4
4.7. Alimentação	4
4.8. Grau de Proteção, Ambiente de Operação e Armazenagem.....	4
4.9. Comunicação / Chip de Dados	5
4.10. Acessórios.....	5
4.11. Software	5
4.12. Manutenção	6
5. PINTURA.....	6
6. GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA	6
7. TREINAMENTO / MANUAL.....	6
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	6
9. HISTÓRICO DE REVISÕES.....	7



Armazenador de Dados de Vazão e Pressão (datalogger)
com Modem GPRS

Código: ETP 020

Revisão: 01

Página: 2 de 7

1. OBJETIVO

A presente especificação tem por objetivo descrever as características técnicas e demais condições necessárias para fornecimento de Armazenadores de Dados de Vazão e Pressão (datalogger) com Modem GPRS, alimentado por bateria, para utilização em água tratada.

A descrição dos componentes e a concepção dos aparelhos a seguir enunciada, define as condições mínimas para o atendimento das especificações.

Quaisquer alterações na concepção, julgadas convenientes pelo fabricante, deverão ser explicitamente acusadas na proposta técnica e justificadas sua vantagem em confronto com as especificações exigidas estando à aceitação sujeita à análise do SAAE.

Nesta especificação, quando houver material indicado para determinado componente, deverá ser entendido como preferencial e de padrão mínimo de qualidade aceitável pelo SAAE. Será obrigatório ao fabricante, indicar materiais equivalentes ou superiores aos aqui listados.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Essa norma aplica – se ao fornecimento de Armazenador de Dados de Vazão e Pressão (datalogger) com Modem GPRS, alimentado por bateria, para ser utilizado no monitoramento das pressões nas redes de distribuição de água tratada do município de Sorocaba.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Aplicam-se as edições mais recentes dos referidos documentos (incluindo emendas):

- NBR 12218:2017 – Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público
- ABNT–NBR–IEC 60529:2017 – Graus de proteção providos por invólucros (códigos IP)
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
- AISI – American Iron and Steel Institute
- INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia
- ISO – International Organization for Standardization



Armazenador de Dados de Vazão e Pressão (datalogger)
com Modem GPRS

Código: ETP 020

Revisão: 01

Página: 3 de 7

4. ESPECIFICAÇÃO PARA ARMAZENADOR DE DADOS DE VAZÃO E PRESSÃO (DATALOGGER)

4.1 Função

Armazenar dados de pressão e vazão com comunicação GPRS.

4.2 Composição

- 1 Armazenador de dados de pressão e vazão;
- 1 Modem GPRS incorporado;
- Antena interna;
- Antena externa removível que, na necessidade de troca, poderá ser instalada e removida pelos funcionários do SAAE;
- Bateria interna do controlador com vida útil de 5 anos com uma taxa de transmissão de 2 (duas) vezes ao dia, na necessidade de troca, poderá ser substituída pelos funcionários do SAAE, este procedimento deve prever a garantia do grau de proteção do fabricante;
- Bateria externa com proteção IP68, totalmente selada, para a transmissão de dados de hora em hora.

4.3 Armazenador de Dados - Datalogger

- 1 Canal de Pressão com sensor interno;
- 1 Canal de pulso para sinal de medidor de vazão;
- Resolução mínima de 12 Bits;
- Registro de dados por intervalo de tempo ajustável entre 1 minuto e 12 horas;
- Relógio interno com exatidão de + - 100 segundos/mês;
- Calendário e relógio ajustáveis com sincronismo junto à rede GPRS;
- Memória não volátil suficiente para armazenar pelo menos 55.000 leituras;
- Utilização da memória em modo rotativo ou gravação até sua capacidade total;

4.4 Canal de Pressão

O equipamento possui 1 canal de pressão, cujo sensor é interno.

	Armazenador de Dados de Vazão e Pressão (datalogger) com Modem GPRS	Código: ETP 020
		Revisão: 01
		Página: 4 de 7

O sensor de pressão possui a seguinte característica:

- Fundo de escala (pressão máxima de operação) 200MCA; - Precisão de 0,25% do fundo de escala (FES);

4.5 Canal de Vazão

O equipamento possui um canal para a entrada de sinal proveniente de medidor de vazão:

- Recepção de sinal do tipo pulsado;
- Conector militar para o engate do cabo de sinal pulsado proveniente do medidor de vazão.

4.6 Características Mecânicas

- Invólucro em material de alta resistência mecânica e de grau de proteção IP-68 (2MCA);
- Tomada de pressão através de conector de engate rápido tipo "PUSH-IN" metálico com pressão de operação 200 MCA para mangueiras;
- Comunicação local para programação e coleta de dados:
- Porta serial RS-232, USB ou Infravermelho;
- Conectores tipo militar IP-68
- Datalogger portátil com as seguintes dimensões máximas: 200x150x150(mm) - Datalogger portátil com peso máximo de 3 Kg.

4.7 Alimentação

- Baterias de lítio não recarregáveis, seladas e substituíveis;
- Autonomia mínima estimada de 5 anos ou 01 (um) milhão de leituras de pressão;

Além da bateria interna, o equipamento deve ser dotado da possibilidade de alimentação através de bateria externa.

4.8 Grau de Proteção, Ambiente de Operação e Armazenagem

O equipamento deverá ter grau de proteção IP68, submersível até 2 metros.

	Armazenador de Dados de Vazão e Pressão (datalogger) com Modem GPRS	Código: ETP 020
		Revisão: 01
		Página: 5 de 7

O equipamento, tanto instalado, como armazenado, deverá ser compatível com:

Temperatura ambiente local:

- Mínima: -5°C
- Máxima: +60°C

Outras Condições locais:

- Local sujeito a alagamento;
- Instalação (tubo da vazão e conversor) abrigada;
- Possibilidade de exposição ao gás cloro;
- Cloro residual – concentração de até 10 ppm (*)

(*) esta concentração poderá ocorrer na água tratada que circula pelo interior do tubo de vazão.

4.9 Comunicação / Chip de Dados

- A comunicação do Datalogger devem ser diretamente com o servidor próprio do SAAE;
- Deve ser via Modem GPRS Quadriband (900MHZ, 1800MHZ/850MHZ, 1900MHZ) homologado pela ANATEL, mediante um APN Privado.
- É de responsabilidade do SAAE o fornecimento do chip de dados;
- Quando necessário, o equipamento deverá permitir a troca do chip de dados, este procedimento não deve acarretar a perda do grau de proteção IP68.

4.10 Acessórios

Deverá fazer parte do fornecimento os seguintes acessórios:

- 01 Mangueira para cada Datalogger, com no mínimo 2,0m de comprimento, compatível com pressão de até 200mca;
- 01 Cabo blindado para coleta de sinal pulsado, com no mínimo 2,0m de comprimento, com conector militar;
- 01 Cabo de programação para cada 4 Dataloggers, com no mínimo 2,0m de comprimento;
- Antena externa removível que, na necessidade de troca, poderá ser substituída pelos funcionários do SAAE;
- Bateria externa para a transmissão de dados de hora em hora.



Armazenador de Dados de Vazão e Pressão (datalogger)
com Modem GPRS

Código: ETP 020

Revisão: 01

Página: 6 de 7

4.11 Software

- Software operacional local para configuração compatível com Windows e Windows mobile, que permite a visualização de alarmes das variáveis e status de comunicação de todos os equipamentos em tela única; - Software de acesso remoto para configuração de todas as funcionalidades do Data logger, coleta de dados armazenados e verificação da tensão da bateria;
- Geração e visualização de gráficos por canal e estatísticos das variáveis;
- Introdução de dados que caracterizem o local de instalação;
- O Software deverá permitir a gravação de pressão secundária e vazões máximas e mínimas, bem como indicar Fator de Pesquisa.
- O Software deverá permitir atualizações remotamente;
- O Software deverá permitir a integração de novos Controladores de VRP e Data logger's que sejam adquiridos em ampliações do sistema de monitoramento e controle.
- O Software para comunicação, configuração, visualização e geração de gráficos, a ser instalado no servidor do SAAE, não terá nenhum custo a mais (mensalidade, anuidade, empréstimo ou aluguel) para uso da licença pelo SAAE- Sorocaba.

4.12 Manutenção

Permitir que a substituição do SIM CARD (chips de dados), antena e baterias sejam realizadas pelo usuário mediante treinamento, sem perda da proteção IP-68.

5. PINTURA

Os equipamentos deverão receber pintura de proteção anticorrosiva e de acabamento, interna e externamente, adequada às condições de operação, sendo que a especificação deverá constar da proposta técnica.

6. GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação



Armazenador de Dados de Vazão e Pressão (datalogger) com Modem GPRS

Código: ETP 020

Revisão: 01

Página: 7 de 7

A assistência técnica deve ser estruturada no Brasil. Garantir ainda suporte técnico em todo o território Brasileiro

7. TREINAMENTO / MANUAL

Fornecer treinamento de todas as funcionalidades do Software e Datalogger para equipe (4 pessoas) do SAAE nas dependências do SAAE.

Fornecer manual em Português.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta norma técnica como qualquer outra, é um documento dinâmico, podendo ser alterada ou ampliada sempre que for necessário. Sugestões e comentários devem ser enviados à Comissão de Materiais e Marcas.

9. HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Data	Descrição
0	04/04/2018	Emissão inicial.
1	04/07/2018	Correção item 4.6

Texto básico elaborado por: Eng.º Hélio Rodrigues dos Santos – Diretoria de Água

Comissão de Materiais e Marcas

Data da emissão: 04/04/2018



Controlador de Válvula Redutora de Pressão com
Datalogger interno e Modem GPRS

Código: ETP 019

Revisão: 01

Página: 1 de 8

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROJETO N.º 019

Sumário

1. OBJETIVO	2
2. CAMPO DE APLICAÇÃO	2
3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS	2
4. ESPECIFICAÇÃO PARA CONTROLADOR DE VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO	3
4.1. Função	3
4.2. Composição	3
4.3. Funções do Controlador de VRP	3
4.4. Armazenador de Dados – Datalogger Interno	4
4.5. Canal de Pressão	4
4.6. Canal de Vazão	5
4.7. Eletrônica e Válvulas de Comando Hidráulico para Atuador e Invólucros	5
4.8. Características Mecânicas	5
4.9. Alimentação	5
4.10. Grau de Proteção, Ambiente de Operação e Armazenagem	6
4.11. Comunicação / Chip de Dados	6
4.12. Acessórios	6
4.13. Software	7
4.14. Manutenção	7
5. PINTURA.....	7
6. GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA	8
7. TREINAMENTO / MANUAL.....	8
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	8
9. HISTÓRICO DE REVISÕES.....	8



Controlador de Válvula Redutora de Pressão com
Datalogger interno e Modem GPRS

Código: ETP 019

Revisão: 01

Página: 2 de 8

1 OBJETIVO

A presente especificação tem por objetivo descrever as características técnicas e demais condições necessárias para fornecimento de Controlador de Válvula Redutora de Pressão com datalogger interno e Modem GPRS, alimentado por bateria, para utilização em água tratada.

A descrição dos componentes e a concepção dos aparelhos a seguir enunciada, define as condições mínimas para o atendimento das especificações.

Quaisquer alterações na concepção, julgadas convenientes pelo fabricante, deverão ser explicitamente acusadas na proposta técnica e justificadas sua vantagem em confronto com as especificações exigidas estando à aceitação sujeita à análise do SAAE.

Nesta especificação, quando houver material indicado para determinado componente, deverá ser entendido como preferencial e de padrão mínimo de qualidade aceitável pelo SAAE. Será obrigatório ao fabricante, indicar materiais equivalentes ou superiores aos aqui listados.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Essa norma aplica – se ao fornecimento de Controlador de Válvula Redutora de Pressão com datalogger interno e Modem GPRS, alimentado por bateria, para ser utilizado no controle e monitoramento da vazão e pressão nas redes de distribuição de água tratada do município de Sorocaba.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Aplicam-se as edições mais recentes dos referidos documentos (incluindo emendas):

- NBR 12218:2017 – Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público
- ABNT–NBR–IEC 60529:2017 – Graus de proteção providos por invólucros (códigos IP)
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
- AISI – American Iron and Steel Institute
- INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia
- ISO – International Organization for Standardization

4 ESPECIFICAÇÃO PARA CONTROLADOR DE VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO

4.1 Função



Controlador de Válvula Redutora de Pressão com
Datalogger interno e Modem GPRS

Código: ETP 019

Revisão: 01

Página: 3 de 8

O equipamento deverá atuar diretamente em piloto de VRP, comprimindo ou descomprimindo sua mola automaticamente, conforme parâmetros estabelecidos pelo SAAE, e armazenar dados de pressão e/ou vazão com comunicação GPRS.

A energia de acionamento deverá ser a energia hidráulica disponível à montante da VRP.

4.2 Composição

- 1 Unidade hidráulica eletrônica de modulação automática;
- 1 Data logger interno;
- 1 Modem GPRS incorporado;
- Antena interna;
- Antena externa removível que, na necessidade de troca, poderá ser instalada e removida pelos funcionários do SAAE;
- Bateria interna do controlador com vida útil de 5 anos com uma taxa de transmissão de 2 (duas) vezes ao dia, na necessidade de troca, poderá ser substituída pelos funcionários do SAAE, este procedimento deve prever a garantia do grau de proteção do fabricante;
- Bateria externa com proteção IP68, totalmente selada, para a transmissão de dados de hora em hora.

4.3 Funções do Controlador de VRP

A unidade de controle deverá dispor de no mínimo 6 opções de comandos do piloto da VRP, de forma a variar a pressão à jusante conforme descrito abaixo:

- Opção 1: Manualmente por conexão direta no local e configuração remota à distância;
- Opção 2: Automaticamente em função das pressões à jusante programadas pelo operador com base em datas e horas, considerando as demandas de consumo no sistema de abastecimento nos feriados e finais de semana;
- Opção 3: Automaticamente em função da vazão, cujo sinal de pulso é gerado por medidor existente e instalado próximo a VRP e na mesma caixa de proteção;
- Opção 4: Automaticamente em função de horário e saída fixa;



Controlador de Válvula Redutora de Pressão com
Datalogger interno e Modem GPRS

Código: ETP 019

Revisão: 01

Página: 4 de 8

- Opção 5: Automaticamente em função mista (Vazão x Pressão, Tempo/Pressão x Vazão), considerando vazão e pressão de acordo com a demanda de consumo no sistema de abastecimento;
- Opção 6: Automaticamente em função do ponto crítico, ou seja, o sistema trabalha de acordo com as pressões desejáveis, neste caso o data logger do ponto crítico deverá ser compatível e provido com modem GPRS.

Para a modulação/controle através de horário e saída fixa, o equipamento deverá atender as seguintes condições: - Dispor de recurso, de forma que o intervalo de tempo para a transição de uma determinada pressão para outra possa ser livremente fixado pelo SAAE, evitando assim transiente hidráulico na Rede de Distribuição;

- Dispor de no mínimo 30 (trinta) pontos de programação de horário e saída fixa combinados um a um; - Dispor de recurso de programação, de forma que seja possível três alternativas de programação, sendo uma alternativa válida para todos os dias da semana, outra específica para cada dia da semana e uma terceira alternativa válida para os cinco dias de segunda a sexta-feira, combinada com outra programação válida para os dias de sábado e domingo;
- Permitir alterações de parametrização por via remota, ou seja, por telemetria.

4.4 Armazenador de Dados – Datalogger Interno

O datalogger deverá ser interno ao equipamento e dotado de três canais, sendo um para armazenar dados de vazão por pulso e os outros dois de pressão, dos quais um para pressão de montante e o outro para pressão de jusante. Os sensores de pressão deverão ser internos.

A memória deverá ser disponível nas seguintes condições:

- Ser suficiente para armazenar dados de no mínimo 128 Kbytes;
- Seleccionável nas modalidades bloqueada ou rotativa.

Além das características acima, a memória do Datalogger deverá ter três blocos distintos, programáveis e independentes, sendo:

- Um para registro principal, ou seja, registros históricos da vazão e das pressões;



Controlador de Válvula Redutora de Pressão com
Datalogger interno e Modem GPRS

Código: ETP 019

Revisão: 01

Página: 5 de 8

- Outro para registros secundários;
- E o terceiro para o registro apenas de máximos ou mínimos.

4.5 Canal de Pressão

O equipamento deverá dispor de dois canais de pressão, cujos sensores deverão ser internos. Os sensores de pressão deverão ter as seguintes características:

- Pressão máxima de operação igual a 200 mca;
- Precisão de 0,25% do fundo de escala; - Conector do tipo engate rápido.

4.6 Canal de Vazão

O equipamento deverá dispor de um canal para entrada de sinal proveniente de medidor de vazão existente, com as seguintes características:

- Recepção de sinal do tipo pulsado;
- Conector militar para o engate do cabo de sinal pulsado proveniente do medidor de vazão.

4.7 Eletrônica e Válvulas de Comando Hidráulico para Atuador e Invólucros

Os componentes eletrônicos (Modulador) e os componentes hidráulicos (Solenoides) do equipamento devem estar acondicionados em caixas distintas e separadas. Assim, não será aceito equipamento que contenha esses componentes numa mesma caixa.

Tanto o invólucro dos componentes eletrônicos (Modulador) quanto o invólucro dos componentes hidráulicos (Solenóide) deverão estar acondicionados em caixas em alumínio ou em plástico de engenharia.

4.8 Características Mecânicas

- Invólucro em material de alta resistência mecânica e de grau de proteção IP-68 (2MCA);
- Tomada de pressão através de conector de engate rápido tipo "PUSH-IN" metálico com pressão de operação 200 MCA para mangueiras;
- Comunicação local para programação e coleta de dados;
- Porta serial RS-232, USB ou Infravermelho;



Controlador de Válvula Redutora de Pressão com
Datalogger interno e Modem GPRS

Código: ETP 019

Revisão: 01

Página: 6 de 8

- Conectores tipo militar IP-68
- Datalogger portátil com as seguintes dimensões máximas: 200x150x150(mm) - Datalogger portátil com peso máximo de 3 Kg.

4.9 Alimentação

- Baterias de lítio não recarregáveis, seladas e substituíveis;
 - Autonomia mínima estimada de 5 anos ou 01 (um) milhão de leituras de pressão;
- Além da bateria interna, o equipamento deve ser dotado da possibilidade de alimentação através de bateria externa.

4.10 Grau de Proteção, Ambiente de Operação e Armazenagem

O equipamento deverá ter grau de proteção IP68, submersível até 2 metros.

O equipamento, tanto instalado, como armazenado, deverá ser compatível com:

Temperatura ambiente local:

- Mínima: -5°C
- Máxima: +60°C

Outras Condições locais:

- Local sujeito a alagamento;
- Instalação (tubo da vazão e conversor) abrigada;
- Possibilidade de exposição ao gás cloro;
- Cloro residual – concentração de até 10 ppm (*)

(*) esta concentração poderá ocorrer na água tratada que circula pelo interior do tubo de vazão.

4.11 Comunicação / Chip de Dados

- A comunicação do Datalogger devem ser diretamente com o servidor próprio do SAAE;
- Deve ser via Modem GPRS Quadriband (900MHZ, 1800MHZ/850MHZ, 1900MHZ) homologado pela ANATEL, mediante um APN Privado.
- É de responsabilidade do SAAE o fornecimento do chip de dados;
- Quando necessário, o equipamento deverá permitir a troca do chip de dados, este procedimento não deve



Controlador de Válvula Redutora de Pressão com
Datalogger interno e Modem GPRS

Código: ETP 019

Revisão: 01

Página: 7 de 8

acarretar a perda do grau de proteção IP68.

4.12 Acessórios

Deverá fazer parte do fornecimento os seguintes acessórios:

- Atuador, que deverá ser acoplado a piloto de VRP. O SAAE informará o modelo da VRP com objetivo da contratada produzir os parafusos de transição dos atuadores;
- 02 Mangueiras para cada Modulador automático, com no mínimo 2,0m de comprimento, compatíveis com pressão de até 200mca;
- Cabo para entrada de sinal pulsado, com no mínimo 2,0m de comprimento;
- 01 Cabo de programação para cada 8 Moduladores, com no mínimo 2,0m de comprimento.
- Antena externa removível que, na necessidade de troca, poderá ser substituída pelos funcionários do SAAE;
- Bateria externa para a transmissão de dados de hora em hora.

4.13 Software

- Software operacional local para configuração compatível com Windows e Windows mobile, que permite a visualização de alarmes das variáveis e status de comunicação de todos os equipamentos em tela única; - Software de acesso remoto para configuração de todas as funcionalidades do Controlador, coleta de dados armazenados e verificação da tensão da bateria;
- Geração e visualização de gráficos por canal e estatísticos das variáveis;
- Introdução de dados que caracterizem o local de instalação;
- O Software deverá permitir a gravação de pressão secundária e vazões máximas e mínimas, bem como indicar Fator de Pesquisa.
- O Software deverá permitir atualizações remotamente;
- O Software deverá permitir a integração de novos Controladores de VRP e Data logger's que sejam adquiridos em ampliações do sistema de monitoramento e controle.
- O Software para comunicação, configuração, visualização e geração de gráficos, a ser instalado no servidor do SAAE, não terá nenhum custo a mais (mensalidade, anuidade, empréstimo ou aluguel) para uso da licença pelo SAAE- Sorocaba.

4.14 Manutenção

- Permitir que a substituição do SIM CARD (chips de dados), antena e baterias sejam realizadas pelo usuário mediante treinamento, sem perda da proteção IP-68.



Controlador de Válvula Redutora de Pressão com
Datalogger interno e Modem GPRS

Código: ETP 019

Revisão: 01

Página: 8 de 8

5 PINTURA

Os equipamentos deverão receber pintura de proteção anticorrosiva e de acabamento, interna e externamente, adequada às condições de operação, sendo que a especificação deverá constar da proposta técnica.

6 GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação
- A assistência técnica deve ser estruturada no Brasil. Garantir ainda suporte técnico em todo o território Brasileiro

7 TREINAMENTO / MANUAL

- Fornecer treinamento de todas as funcionalidades do Software e Controlador para equipe (4 pessoas) do SAAE nas dependências do SAAE.
- Fornecer manual em Português.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta norma técnica como qualquer outra, é um documento dinâmico, podendo ser alterada ou ampliada sempre que for necessário. Sugestões e comentários devem ser enviados à Comissão de Materiais e Marcas.

9 HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Data	Descrição
0	04/04/2018	Emissão inicial.
1	04/7/2018	Correção item 4.8

Texto básico elaborado por: Eng.º Hélio Rodrigues dos Santos – Diretoria de Água

Comissão de Materiais e Marcas

Data da emissão: 04/04/2018

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 80/2018 - Processo Administrativo nº 2.687/2018.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a **aquisição de controlador de válvula redutora de pressão e armazenador de dados de vazão e pressão (datalogger) ambos com modem GRPS**, de acordo com o disposto no edital do **Pregão Eletrônico nº 80/2018** supra e ordenamentos legais cabíveis.

<u>LOTE - Cota.....</u>						
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço total (R\$)
...

O VALOR TOTAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$
(.....).

Declaramos que os materiais ofertados atendem as especificações exigidas no **Anexo I e Anexo II**.

Declaramos, ainda, que asseguramos a garantia dos materiais conforme ETP-019 e 020 a partir da emissão da Nota Fiscal, bem como a garantia legal prevista no art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:
Telefone:
Banco:
Agência:
Conta nº:

Dados do responsável para assinatura do Pedido de Compra:

Nome completo:
RG nº:
CPF nº:
Cargo/função ocupada:
Endereço pessoal:
Data de Nascimento:
E-mail Institucional:
E-mail Pessoal:
Telefone:

.....(local e data).....
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

**OBS: Este documento deverá ser preenchido em
papel timbrado da empresa.**

Redigido por Roseli de Souza Domingues – Aux. Adm. ____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia – Chefe SLC ____

PGA____

AT____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

NO QUADRO DA EMPRESA

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2018

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, de de 2018.

RAZÃO SOCIAL

Nome – Cargo

RG

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do pedido de compra.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA:

PEDIDO DE COMPRA N° (DE ORIGEM): n° /SLC/2018.

OBJETO: Aquisição de controlador de válvula redutora de pressão e armazenador de dados de vazão e pressão (datalogger) ambos com modem GRPS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, de de 2018

Redigido por Roseli de Souza Domingues – Aux. Adm. _____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia – Chefe SLC _____

PGA_____

AT_____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

CPF:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Cargo: Diretor Geral

RG:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

CPF:

Data de nascimento

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Cargo: Diretor Geral

RG:

Pelo FISCALIZADOR:

Nome:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal

Telefone(s):

Cargo:

RG:

Pela CONTRATADA:

Nome:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Cargo:

RG:

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do pedido de compra.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

PEDIDO DE COMPRA Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2018.

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBJETO: Aquisição de controlador de válvula redutora de pressão e armazenador de dados de vazão e pressão (datalogger) ambos com modem GRPS.

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2018.

Nome Diretor Geral

Cargo: Diretor Geral

E-mail institucional

E-mail pessoal

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do pedido de compra.

Redigido por Roseli de Souza Domingues – Aux. Adm. ____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia – Chefe SLC ____

PGA____

AT____